



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Lei nº 993/2004 DE 18/11/2004

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paiva e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com as minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Legislativo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na rubrica orçamentária discriminadas abaixo:

01.01.01.01.001.0001.2001-Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo.

3.3.90.93.01-Indenizações e Restituições

Diversas.....R\$5.000,00

Total: R\$5.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atender ao dispositivo no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.02.01.001.0001.2003-Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Total R\$5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paiva, 18 de novembro de 2004.

JAIR TOLEDO PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL